

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Luzerna  
Prefeitura Municipal de Luzerna  
Registro de Preços Eletrônico - 58/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/10/2024 18:32	21/10/2024 13:00	28/10/2024 23:59	31/10/2024 13:20	31/10/2024 13:30

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
11/10/2024 13:00	18/10/2024 23:59	23/10/2024 13:20	23/10/2024 13:30	18/10/2024 18:30	Michelle Barbosa de Lima

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
18/10/2024 - 14:07:34	DOT 06 meses	18/10/2024 - 14:07:34	Deferido	



**Embasamento:** ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA /SC

Pregão Eletrônico Nº 058/2024

CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, vem, à presença de V.S.ª, com fulcro na lei nº 14.133/21, seus artigos e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

**PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE**

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 23/10/2024, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 164 da Lei Nº 14.133/21, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

**SÍNTESE DOS FATOS**

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 058/2024, a realizar-se na data de 23/10/2024, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Luzerna /SC, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Contudo, verificou-se que no texto editalício possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes.

Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**MÉRITO**

**DO DOT INFERIOR A 06 MESES**

O edital em análise, exige, na descrição do item 6.2, pneus com DOT inferior a 06 meses. O DOT, é o meio de auferir a data de fabricação de pneus, porém, ao contrário da maioria dos outros produtos, não pode ser utilizado como base para apurar a data de validade destes.

Tal fato ocorre devido ao material utilizado na fabricação dos pneus ser de durabilidade extrema, não seguindo a mesma lógica de produtos perecíveis. Para exemplificar, toma-se como base algumas definições de pneu novo:

Segundo a Resolução nº 416/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA:

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

[...]

II – Pneu novo: pneu, de qualquer origem, que não sofreu qualquer uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações, classificado na posição 40.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Para Zilda Faria de Lima Veloso, Gerente de Resíduos Perigosos Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente, no material denominado Ciclo de Vida dos Pneus:

Pneu novo: Pneu que não sofreu qualquer uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma, e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações de qualquer origem. Ainda, extrai-se do material suso mencionado a seguinte tabela:

Outrossim, devido à imaterialidade do prazo de validade dos pneus, faz-se necessário a análise de outros diplomas legais. Inexiste, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comandos precisos acerca das condições necessárias de rotação concernentes ao assunto, tratando-o de forma abstrata em seu artigo 230, inciso XVIII, ao se referir ao mau estado de conservação.

Coube à Resolução nº 558/1980, definir o mínimo aceitável, se tratando da conservação do objeto tratado:

Art. 4º - Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm.

Observa-se que, em momento algum, existem referências ao DOT, nem para fins deterioração, nem para fins de sanções administrativas do CTB. Em suma, os parâmetros estabelecidos no edital não se alinham aos utilizados pelos órgãos especializados na matéria. Isto ocorre pois, como já aludido alhures, não há conexão direta entre DOT e validade, sendo este utilizado, subsidiariamente, para fins de garantia. Esta afirmação é corroborada pela Associação Brasileira de Indústrias Pneumáticas:

Os pneus não têm prazo de validade e sim a garantia contratual oferecida pelos fabricantes, que normalmente é de cinco anos a partir da data da nota fiscal de compra do pneu ou da data de compra do veículo novo.

Na falta do comprovante de compra do pneu, a data que pode ser considerada é a de fabricação do pneu. Para saber quando ele foi produzido, basta olhar na sua lateral. Logo depois do código DOT, encontra-se o número de série e esta informação consta os quatro últimos algarismos. Os dois primeiros dizem respeito à semana de produção e os dois últimos ao final do ano de fabricação. (ex.: 1017 [décima semana do ano de 2017]).

A proibição ao DOT de 06 meses já foi exaustivamente trabalhada pelas Cortes de Contas e afastada dos processos licitatórios. Extrai-se do Acórdão 556/2014, do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em voto do Excelentíssimo Relator Ivan Leles Bonilha, acatado por unanimidade:

No caso concreto, verifica-se que o edital do Pregão Presencial nº 10/2013, no item 29 (peça 02, fl. 56), exigiu que os pneus, câmaras de ar e protetores fossem de fabricação nacional, justificando tal preferência, em suma, no interesse público. A exigência, contudo, não possui respaldo legal, vez que o ordenamento jurídico não prevê distinções dessa natureza, sendo que a Lei nº 8.666/93 apenas utiliza o critério da nacionalidade para eventual empate nas licitações (artigo 3º, PAR 2º10) e no caso de estabelecimento de margem de preferência (artigo 3º, PAR 5º 11), não sendo estas a hipótese dos autos.

[...]

Dessa forma, entendo que a preferência por pneus, câmaras de ar e protetores nacionais em detrimento de importados foi exigência excessiva e violou a competitividade do certame, em afronta aos artigos 3º, PAR 1º, da Lei nº 8.666/9312, e 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/0213, já citados.

Assim, a fixação do DOT inferior a 06 meses, como parâmetro editalício, é arbitrária, não possuindo respaldo técnico-científico como garantidor de qualidade e durabilidade de pneumáticos. Desta forma, pode-se concluir que esta atitude configura verdadeiro direcionamento do objeto, garantindo vantagem desleal às empresas de produção nacional. Desta feita, roga-se pela exclusão do DOT de 06 meses, passando a constar o DOT de 12 meses, garantindo o caráter competitivo do certame e o cumprimento do melhor interesse social.

**PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se:

- O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
- Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:  
6.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade e entregues rigorosamente dentro das especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT, IBAMA e INMETRO (no que couber), devendo possuir impresso no próprio pneu o selo de vistoria do INMETRO, bem como, deverá apresentar gravado no pneu: o nome ou logomarca do fabricante, modelo, lote, local de fabricação, a indicação de carga e velocidade compatível com o veículo, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção, com prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses (contados da entrega dos pneus), bem como, deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, atendendo ainda, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Passa a constar o DOT de 12 meses, conforme fundamentação supra.

- Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal.  
Nestes termos, pede deferimento.  
Concórdia, 15 de outubro de 2024

CAMILA BERGAMO  
OAB/SC 48.558

**Julgamento:** Diante do exposto no documento anexado ao presente procedimento, à luz das razões que fundamentam sua resposta à impugnação ora em tela, a Pregoeira DECIDE, como forma de garantir todos os princípios legais, em especial, o interesse público, a legalidade e a lisura de todos os seus atos, por CONHECER a impugnação apresentada e DAR-LHE PROVIMENTO, alterando-se o edital, a fim de constar no item 6.2 do Termo de Referência a seguinte redação:

6.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade e entregues rigorosamente dentro das especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT, IBAMA e INMETRO (no que couber), devendo possuir impresso no próprio pneu o selo de vistoria do INMETRO, bem como, deverá apresentar gravado no pneu: o nome ou logomarca do fabricante, modelo, lote, local de fabricação, a indicação de carga e velocidade compatível com o veículo, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção, com prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses (contados da entrega dos pneus), bem como, deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, atendendo ainda, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Destarte, diante da alteração editalícia e da ampliação da competitividade o edital será republicado com novas datas e prazos em obediência ao art. 55 da Lei de Licitações.

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/10/2024 - 19:16	<a href="#">Edital PE (Lei 14.133) - Aquisição de Pneus para Maquinário.pdf</a>
10/10/2024 - 19:16	<a href="#">1_ETP - Pneu para Patrola.pdf</a>
18/10/2024 - 14:04	<a href="#">Resposta à Impugnação PE 058.24 - CAMILA PAULA BERGAMO.pdf</a>
18/10/2024 - 18:29	<a href="#">12_Aviso de Edital Republicado - DOM.pdf</a>
18/10/2024 - 18:32	<a href="#">8_REPUBLICADO Edital PE (Lei 14.133) - Aquisição de Pneus para Maquinário.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/10/2024 - 18:32:46	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
31/10/2024 - 13:56:46	Documentos solicitados para o processo 58/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 58/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2024 - 14:20:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 58/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	PNEU - Pneu 1400x24 G2/L2 mínimo 16 lonas. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	EP02	EMPEROR	1.950,00	12,00	23.400,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - PNEU - Pneu 1400x24 G2/L2 mínimo 16 lonas. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Roda Brasil Pneu LTDA	06.889.977/0001-98	23/10/2024 - 17:40:07	G2/L2	FARUNNER/NINGXIA NINGJIEZHAI RUBBER CO.	12,00	R\$3.501,00	R\$ 42.012,00	Não
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	26/10/2024 - 11:35:33	g2	superquider	12,00	R\$3.501,90	R\$ 42.022,80	Sim
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	28/10/2024 - 11:24:37	PN14	PIRELLI	12,00	R\$3.500,00	R\$ 42.000,00	Não
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	26.723.181/0001-78	29/10/2024 - 16:52:46	EP02	EMPEROR	12,00	R\$3.501,00	R\$ 42.012,00	Não
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/10/2024 - 08:59:56	G-2/L-2 16PR TL	FARUNNER	12,00	R\$3.501,00	R\$ 42.012,00	Sim
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	30/10/2024 - 15:04:45	WESTLAKE G2/L2	WESTLAKE G2/L2	12,00	R\$5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim



LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	48.397.314/0001-04	30/10/2024 - 15:29:00	14.00-24 16PR TL G2/L2	megamax	12,00	R\$4.200,00	R\$ 50.400,00	Sim
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	31/10/2024 - 11:09:14	TAKING G2/L2	TAKING G2/L2	12,00	R\$3.501,90	R\$ 42.022,80	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0008-03	60 dias
Roda Brasil Pneus LTDA	06.889.977/0001-98	60 dias
DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	26.723.181/0001-78	60 dias
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	60 dias
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	90 dias
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	60 dias
LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	48.397.314/0001-04	60 dias
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - PNEU - Pneu 1400x24 G2/L2 mínimo 16 lonas. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/10/2024 - 17:40:07	3.501,00 (proposta)	06.889.977/0001-98 - Roda Brasil Pneus LTDA	Válido
26/10/2024 - 11:35:33	3.501,90 (proposta)	53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Válido
28/10/2024 - 11:24:37	3.500,00 (proposta)	73.730.129/0008-03 - BELLENZIER PNEUS LTDA	Válido
29/10/2024 - 16:52:46	3.501,00 (proposta)	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
30/10/2024 - 08:59:56	3.501,00 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
30/10/2024 - 15:04:45	5.000,00 (proposta)	09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Válido
30/10/2024 - 15:29:00	4.200,00 (proposta)	48.397.314/0001-04 - LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	Válido
31/10/2024 - 11:09:14	3.501,90 (proposta)	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:33:30	3.324,64	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:34:16	3.300,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:34:17	3.134,66	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:34:27	3.100,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:34:29	2.944,68	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:34:59	2.900,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:35:00	2.754,70	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:35:52	2.700,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:35:54	2.564,72	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:36:21	2.500,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:36:23	2.374,74	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:36:51	2.255,00	06.889.977/0001-98 - Roda Brasil Pneus LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:36:53	2.142,01	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:36:54	2.300,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:37:02	2.100,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:38:00	1.989,00	06.889.977/0001-98 - Roda Brasil Pneus LTDA	Válido
31/10/2024 - 13:38:03	2.099,00	44.472.217/0001-70 - JN PNEUS LTDA	Válido



31/10/2024 - 13:38:26	1.950,00	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	Válido
31/10/2024 - 13:41:32	3.225,89	09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	31/10/2024 - 14:20:13	26.723.181/0001-78 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI	<a href="#">Documentação Completa.zip</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/10/2024 - 17:37	-	-

## Chat

Data	Apelido	Frase
10/10/2024 - 19:16:48	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Não se aplica..
18/10/2024 - 14:04:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta à Impugnação PE 058.24 - CAMILA PAULA BERGAMO.pdf) em 18/10/2024 às 14:04.
18/10/2024 - 18:29:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (12. Aviso de Edital Republicado - DOM.pdf) em 18/10/2024 às 18:29.
18/10/2024 - 18:30	Sistema	O processo foi republicado em 18/10/2024 às 18:30.
18/10/2024 - 18:32:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (8. REPUBLICADO Edital PE (Lei 14.133) - Aquisição de Pneus para Maquinário.pdf) em 18/10/2024 às 18:32.
18/10/2024 - 18:32:45	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Não se aplica..
31/10/2024 - 13:30:36	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/10/2024 - 13:33:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/10/2024 - 13:33:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
31/10/2024 - 13:33:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
31/10/2024 - 13:33:18	Pregoeiro	Boa tarde a todos, iniciaremos a fase de lances.
31/10/2024 - 13:33:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/10/2024 - 13:33:26	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/10/2024 - 13:43:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/10/2024 - 13:44:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.950,00.
31/10/2024 - 13:45:25	Pregoeiro	Prezada DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - Ltda/Eireli, solicito que envie os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 8.2 do edital, devendo anexar tal documentação no campo diligência do sistema.
31/10/2024 - 13:45:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2024 às 13:55.
31/10/2024 - 13:45:56	Pregoeiro	Prezados, neste momento o processo ficará 10 minutos na etapa recursal quanto a proposta.
31/10/2024 - 13:47:02	Pregoeiro	Prezados, peço que desconsiderem a mensagem quanto ao envio dos documentos de habilitação, por ora, haja vista necessário encerrar-se o prazo recursal quanto a proposta.
31/10/2024 - 13:56:22	Pregoeiro	Prezada DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - Ltda/Eireli, solicito que envie os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 8.2 do edital, devendo anexar tal documentação no campo diligência do sistema.
31/10/2024 - 13:56:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 31/10/2024.
31/10/2024 - 14:20:13	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/10/2024 - 17:05:18	Pregoeiro	Prezados, a documentação de habilitação e catálogo apresentado pelo fornecedor foram analisados e atendem ao edital.
31/10/2024 - 17:05:31	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI.
31/10/2024 - 17:06:48	Pregoeiro	Prezados, neste momento o processo ficará 30 minutos na etapa recursal quanto a habilitação.
31/10/2024 - 17:07:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/10/2024 às 17:37.
31/10/2024 - 17:38:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

## Mudanças de Pregoeiro



---

Nome	Alterado Em
Debora Tais Menlak	10/10/2024 - 19:20:30

---

## Mudanças de Equipe de Apoio

---

Nome	Alterado Em
Eduardo André Donatti	10/10/2024 - 19:20:30
Fernanda Foppa Pratto	10/10/2024 - 19:20:30

---

---

Michelle Barbosa de Lima  
Pregoeiro

---

Eduardo André Donatti  
Apoio

---

Fernanda Foppa Pratto  
Apoio

